



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta do Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome do seguinte empresa Credenciada:- **EMANUELYCAMARGO BARBOSA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.246.924/0001-97, com sede na Travessa TR Embaubas, 56, Quadra 108, CEP 19.274-000, Município de Rosana – SP., e-mail:dianacontabilidadeso@hotmail.com, telefone (18)981791900, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) por plantão, perfazendo um valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2021 de 19/02/2021.

Diamante do Norte, 19 de fevereiro de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

